ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.218/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$20.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:18BA105C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/04/2012. Edição 0678
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/